



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

EDITAL - COMPRA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019
Processo Administrativo n.º 4101-3282/2019

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-UNCISAL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 1989/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 06 de junho de 2019, sediada na rua Jorge de Lima 113, Trapiche da Barra, Maceió-AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO, POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18/12/2019

Horário: 09:00 h (Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O Registro de Preços para a aquisição parcelada de material bibliográfico de origem nacional e Internacional, disponível no mercado interno, para atualização do acervo da Biblioteca da UNCISAL, através do critério de julgamento de menor preço ofertado, que corresponderá ao **maior percentual de desconto** a ser aplicado sobre o valor dos preços listados nos catálogos e/ou tabelas oficiais das editoras, conforme especificações e discriminações constantes neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

1.3. O critério de julgamento adotado será o maior desconto GLOBAL do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor do percentual de desconto;**

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o **maior desconto**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. no país;

7.29.2. por empresas brasileiras;

7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

**Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08**

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Laménha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al);

9.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1.No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2.no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3.é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4.Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

**Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08**

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

**Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08**

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **Thiago.rodriques@uncisal.edu.br**, pelo, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jorge de Lima nº 113, Trapiche da Barra, Maceió-AL. Direcionada a CPL/UNCISAL.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08


23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, também poderá ser lido ou obtido na Rua Jorge de Lima nº 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010-382, Maceió-AL., Comissão Permanente de licitações, 3º andar, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 23.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 23.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- 23.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Maceio, 05 de dezembro de 2019


Thiago Henrique Batista Rodrigues
Pregoeiro
Mat. 9131-6



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para a aquisição parcelada de material bibliográfico de origem nacional e Internacional, disponível no mercado interno, para atualização do acervo da Biblioteca da UNCISAL, através do critério de julgamento de menor preço ofertado, que corresponderá ao **maior percentual de desconto** a ser aplicado sobre o valor dos preços listados nos catálogos e/ou tabelas oficiais das editoras, conforme especificações e discriminações constantes neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORNECIMENTO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	DESCONTO MÍNIMO
01	LIVROS NA ÁREA: Multidisciplinar	UND	90	R\$ 160,00	14%
02	LIVROS NA ÁREA: Ciências Biológicas	UND	114	R\$ 323,19	5,22%
03	LIVROS NA ÁREA: Ciências da Saúde	UND	106	R\$ 59,90	5,22%
04	LIVROS NA ÁREA: Ciências Exatas e da Terra	UND	204	R\$ 86,91	5,22%
05	LIVROS NA ÁREA: Ciências Sociais Aplicadas	UND	104	R\$ 100,90	5,22%
06	LIVROS NA ÁREA: Linguística, Letras e Artes	UND	84	R\$ 33,95	5,22%
07	LIVROS NA ÁREA: Ciências Humanas	UND	547	R\$ 116,17	5,22%
08	LIVROS NA ÁREA: Ciências Agrárias	UND	170	R\$ 143,66	5,22%
09	LIVROS NA ÁREA: Engenharia	UND	532	R\$ 70,90	5,22%
TOTAL ESTIMADO DE LIVROS					1951

1.2 Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, carga, descarga, garantia, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

1.3 **Parcelamento:** Atendendo o disposto no art. 15, inciso IV da lei nº 8.666/93 o objeto pretendido será licitado por itens, visando maior economicidade à administração e a amplitude da disputa durante o certame licitatório a fim de obter a proposta mais vantajosa.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

1.4 **Descrição:** os objetos foram descritos com as especificações necessárias para garantir a qualidade da contratação, portanto os materiais a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado e com “**maior de desconto**”, que deverá incidir sobre o preço dos livros listados nos catálogos oficiais das respectivas editoras, conforme Acórdão 180/2015/Plenário-TCU. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

1.5 A fornecedora deverá colocar à disposição da PROEG/UNCISAL e a Biblioteca Central da Uncisal, sempre que solicitada, os catálogos e tabelas de preços das editoras, podendo ser na forma eletrônica;

1.5.1 A fornecedora deverá comunicar à UNCISAL em até 5 (cinco) dias úteis após a realização dos pedidos, sobre a relação dos títulos que confirmadamente estiverem esgotados na editora e substituí-los, a partir de uma lista de títulos similares emitidas pela PROEG, dentro do prazo vigente no Termo de Referência.

EXEMPLO PARA INTERPRETAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Para facilitar a interpretação da metodologia dos cálculos, segue abaixo um exemplo:

Exemplo (valor da proposta, supondo que o desconto por item ofertado foi de 11% (onze por cento):

- a) Valor do livro cotado na Editora: R\$ 100,00
- b) Valor da proposta vencedora: 11%
- c) Valor do desconto a ser aplicado sobre a capa (a x b): $R\$100,00 \times 11\% = R\$11,00$
- d) Valor do livro a ser repassado ao UNCISAL: (a - c): $R\$100,00 - R\$11,00 = R\$89,00$

No caso de título não especificado no Anexo I deste Termo, a referência do valor unitário máximo admitido pela UNCISAL será o preço de venda sugerido pela Editora.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição de Material de material bibliográfico de origem nacional e Internacional destina-se a biblioteca da Uncisal.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

**Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08**

Justifica-se a aquisição para garantir a implementação dos serviços ofertados pela Biblioteca Central da UNCISAL, proporcionando sua expansão e melhoria, através da ampliação do acervo da Biblioteca Central por intermédio da aquisição de livros.

A informação se constitui como ferramenta e insumo fundamental para a área da saúde, uma vez que o contexto dinâmico da sociedade informacional exige a constituição de espaços consistentes ao cenário atual. Nesse sentido, as Bibliotecas Universitárias funcionam como lócus de apoio informacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão, disponibilizando um acervo geral ou especializado.

Sua função é prover informações referenciais e bibliográficas específicas, necessárias ao ensino e à pesquisa (DIAS; PIRES, 2003). Esse acervo deve manter - se atualizado e disponível ao usuário, sempre que necessário, pois é através dele que a busca pela pesquisa será contemplada.

Nesse contexto, o INEP inclui na Dimensão de Infraestrutura de seu Instrumento de Avaliação supracitado, indicadores referentes ao provimento de títulos previstos nas Bibliografias básicas e complementares indicadas nos planos de Ensino das disciplinas dos Cursos, além do número de exemplares de cada título disponíveis na Biblioteca.

Considerando, portanto, a necessidade de atendimento do conceito deste indicador e o peso de 30% da dimensão de infraestrutura para a renovação do reconhecimento dos Cursos de Graduação da Uncisal, faz-se necessária a aquisição de títulos em quantidade proporcional ao número de vagas autorizadas para cada Curso e turma que o utilizam efetivamente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento acompanhado do empenho ou assinatura do contrato, em remessa única, na **Biblioteca Central Prof . Hélvio Aut o (Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL – 1º andar)**

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. Os títulos poderão ser publicados por editoras comerciais, oficiais ou universitárias.

5.2. Os títulos deverão ser cotados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento das listas de solicitação.

5.3. Os títulos deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ordem de fornecimento.

5.4. Os catálogos e tabelas de preços das obras nacionais disponíveis no mercado nacional devem ser colocados à disposição da UNCISAL, quando solicitados.

5.5. O material fora das especificações deverá ser trocado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da devolução.

5.6. Comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o vencimento, por escrito, assinado pelo representante legal da fornecedora, eventual atraso ou dificuldade verificada na entrega, apresentando as razões justificadoras que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previsto no Contrato, estes serão objetos de apreciação pela UNCISAL.

5.7. A Contratada não poderá alegar indisponibilidade de qualquer material bibliográfico como motivo para deixar de fornecer o acervo solicitado pela biblioteca, exceto nos seguintes casos:

5.7.1. Em se tratando de títulos que estiverem no prelo ou em fase de reimpressão, a Contratada deverá comprovar a indisponibilidade de fornecimento por meio de documento expedito pela editora.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

**Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08**

5.7.2 Caso haja outros impedimentos além dos elencados no subitem 4.7.1 que inviabilizem o fornecimento regular dos materiais bibliográficos solicitados, a Contratada deverá submeter à apreciação da UNCISAL as razões, por escrito, de tais impedimentos, acompanhada de justificativa comprobatória dos motivos alegados.

5.7.3. A UNCISAL procederá à análise das alegações apresentadas e em caso de recusa, fica a Contratada obrigada a proceder ao fornecimento regular do material bibliográfico nos termos contratados ou sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência.

5.8. Os orçamentos apresentados deverão ter validade igual ou superior à 60 (sessenta) dias.

5.9. Qualquer informação ou documentos comprobatórios adicionais necessários à execução do Contrato solicitados deverão ser fornecidos pela Contratada com presteza no prazo definido na solicitação.

5.10. A Contratada deverá informar a UNCISAL quando o título esgotado ou no prelo vier a ser novamente publicado. Quando houver continuidade de interesse no título para a UNCISAL, a aquisição poderá ser autorizada diretamente sem a necessidade de elaboração de novo pedido.

5.11. A Contratada deverá apresentar listagem de preços unitários para fornecimento dos livros, objeto dos pedidos.

5.12. O material deverá ser entregue na biblioteca conforme item 4 deste Termo de Referência, responsabilizando-se a Contratada por todas as despesas decorrentes da entrega dos títulos solicitados (frete, tributos, seguros e quaisquer outras despesas).

5.13. A Contratada deverá entregar, sempre, as publicações bibliográficas em sua edição mais atualizada, disponível no mercado, exceto nos casos em que a biblioteca indicar uma edição específica.

5.14. Todos os materiais deverão ser acondicionados em embalagens que garantam a proteção das obras adquiridas.

5.15. Os livros deverão ser entregues, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, produzidas a partir de materiais recicláveis e garantindo a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.16. Os livros não poderão conter substâncias perigosas em concentrações acima das recomendadas na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

**Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08**

5.17. A comprovação do disposto nos itens 5.15 e 5.16 poderá ser feita, preferencialmente, mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada.

5.18. Esgotada a possibilidade de atendimento da exigência constante no item 5.17, a certificação poderá ser feita mediante Declaração de Sustentabilidade Ambiental, emitida pela própria empresa licitante declarando que ela (proponente) atende às exigências constantes dos itens 5.15 e 5.16.

5.19. Caso o material bibliográfico não esteja de acordo com o pedido expedido pela biblioteca solicitante, a Contratada é obrigada a substituir os títulos, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação expedida pela UNCISAL. A não substituição do título solicitado ensejará aplicação de penalidade cabível.

5.20. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação do material bibliográfico adquirido será por tempo indeterminado. O recebimento definitivo do objeto não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, dos livros que requererem substituição.

5.21. A Contratada deverá informar, ao gestor da Ata de Registro de Preços, endereço comercial e contato telefônico bem como disponibilizar uma conta de *e-mail* para fins de comunicação entre a UNCISAL e a empresa, em horário comercial, de 08:00 às 18:00hs.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

**Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08**

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato, ou outro instrumento que o substitua, na forma do Art. 62 da Lei 8.666/93, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

**Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. A gestora da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, quem:



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

**Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08**

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.3. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.8. Cometer fraude fiscal.

10.2. A licitante ou a contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa, nos termos da legislação estadual de regência;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até cinco anos;

10.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade do Estado de Alagoas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

**Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08**

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por outros órgãos da Administração Pública, desde que previamente autorizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

13.2. O número de adesões não poderá ultrapassar o quádruplo do registrado.

13.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a UNCISAL, por escrito no endereço: Rua Jorge de Lima nº 113, Trapiche da Barra, CEP: 57010-300, Maceió/AL.

14.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.3. Os licitantes deverão apresentar junto à proposta comercial, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

14.3.3. As propostas apresentadas devem indicar especificação completa, descrição genérica, apresentação e fabricante dos medicamentos ofertados.

14.3.4. A UNCISAL poderá, a qualquer tempo, durante este processo, solicitar amostras, documentos ou informações relativas aos produtos ofertados.

14.3.5. O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.

14.3.6. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

14.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08
não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo deste Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Maceió (AL), 23 de Outubro de 2019.

GEORGE MARCIO DE COSTA SOUZA
PRO-REITOR



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08
ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA

LISTA DE LIVROS SUGERIDOS

Obs.: Os livros sugeridos desta lista poderão ser substituídos por obra similar, no caso de interesse da UNCISAL ou se o título estiver comprovadamente esgotado na Editora.

Obra	Autor	Qtd	Área
OPERAÇÕES unitárias na indústria de alimentos. LTC, 2016.	Tadini, Carmen Cecília; Nicoletti, Vânia, Regina; Meirelles, Antonio José de Almeida; Pessoa Filho, Pedro de Alcântara	5	AGR
Análise química de alimentos técnicas. Campus, 2015.	PICÓ, Yolanda.	5	AGR
Funcionalidade de proteínas do soro de leite bovino. Barueri, SP: Manole, 2003.	ANTUNES, A.	5	AGR
Química de alimentos de Fennema. 4. 2010	DAMODARAN, S.; Parkin, K. L.; Fennema, O.	5	AGR
Tecnologia do processamento de alimentos princípios e prática. 2. Porto Alegre, RS: Artmed, 2006.	FELLOWS, P.J.	5	AGR
Tecnologia de alimentos de origem animal. Porto Alegre, RS: Artmed, 2005.	ORDONEZ, J.	5	AGR
Avaliação da qualidade de carnes fundamentos e metodologias. Viçosa, MG: UFV, 2007.	RAMOS, Eduardo Mendes.	5	AGR
Introdução à Engenharia de Alimentos. 5. Elsevier, 2016.	SINGH, R. Paul; Heldman, Dennis R.	25	AGR
Operações unitárias na indústria de alimentos. LTC, 2015. ISBN 9788521630340	TADINI, Carmen cecilia	5	AGR
Carne e seus derivados técnicas de controle de qualidade. São Paulo, SP: Nobel, 1988. Título não existente. Ac.-217	TERRA, Nelcinho Nascimento; BRUM, A. R.	5	AGR
Defeitos nos produtos cárneos origens e soluções. Varela, 2004.	TERRA, Nelcinho Nascimento; TERRA, Alessandro Batista de Marsillac; TERRA, Lisiane de M.	5	AGR
Produção de aguardente de cana. 2. lavras: UFLA, 2006.	CARDOSO, M.G.	5	AGR



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Productos de panadería ciencia, tecnología y práctica. Zaragoza: Acribia, 2008.	CAUVAIN, Stanley P.; Young, Linda S.	5	AGR
Pós-colheita de frutas e hortaliças glossário. Lavras: UFLA, 2006.	CHITARRA, m. I. F.; Chitarra, A. B.	5	AGR
Resfriamento de frutas e hortaliças. Brasília, DF: Embrapa, 2002.	CORTEZ, Luís Augusto Barbosa; Honório, Sylvio Luis; Moretti, Celso Luiz.	5	AGR
Cereales y productos derivados química y tecnología. Zaragoza: Acribia, 2001.	DENY, David A. V.; Dobraszczyk, Bogdan J.	5	AGR
Tecnología de óleos vegetais. Campinas, SP: IDEAL, 2004.	DORSA, R.	5	AGR
Iniciando um pequeno grande negócio agroindustrial polpa de suco e suco de frutas. Brasília, DF: Embrapa, 200?.	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA.	5	AGR
Fruticultura tropical: espécies regionais e exóticas. Brasília: Embrapa, 2009. 509 p.		1	AGR
Fruticultura brasileira. 13.ed. São Paulo, SP: Nobel, 2007.	GOMES, Pimentel.	4	AGR
Manual de processamento mínimo de frutas e hortaliças. Brasília, DF: Embrapa, 2007.	MORETTI, Celso Luiz.	5	AGR
Fundamentos de ciências e tecnologia de alimentos. Barueri, SP: Manole, 2006.	OETTERER, M.	5	AGR
Tecnología de alimentos. Porto Alegre, RS: Artmed, 2005. ISBN 9788536304366	ORDONEZ, J. A. P.	5	AGR
Bebidas tecnologia, química e microbiologia. Zaragoza: Acribia, 1997.	VARNAM, A.H.; Sutherland, J. P.	5	AGR
Tecnología de bebidas matéria-prima, processamento, BPF/APPCC, legislação e mercado. São Paulo, SP: Edgard Bliücher, 2005.	VENTURINI FILHO, Waldemir Gastoni.	5	AGR
Excelência em beneficiamento e armazenamento de grãos. Canoas: Salles, 2005.	WEBER, Érico A.	5	AGR
Tecnología dos Alimentos. Érica, 2015	CANDIDO, CynthiaCavalini; CARELLE, Ana Claudia.	5	AGR
Projetos de processos químicos industriais. 2. Bookman, 2016.	ERWIN, Douglas L.	5	AGR
Tecnología do processamento de alimentos	FELLOWS, P. J.	5	AGR



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

princípios e prática. 2. Artmed, 2006.			
Indústrias alimentares aditivos e tecnologias. Escolar, 2007.	LINDON, F. J. C.; Silvestre, M.M.A.S	5	AGR
Aditivos para alimentação sob o aspecto toxicológico. São Paulo, SP: Nobel, 1986.	SIMÃO, A. M.	5	AGR
Anatomia humana sistêmica e segmentar. 3. ed. rev. São Paulo: Atheneu, 2011. 757 p.	DANGELO, José Geraldo; FATTINI, Carlo Américo	5	CB
Fisiologia. 4. ed. 2. reimp. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 496 p.	COSTANZO, Linda S	5	CB
Anatomia humana: atlas e texto. São Paulo, SP: Roca, 2006. 902p.	SPALTEHOLZ, Werner; SPAMER, Rudolf	5	CB
Farmacologia básica & clínica. Supervisão da tradução SILVA, Penildon. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 991 p.	KATZUNG, Bertram G.	4	CB
Farmacologia. Tradução VOEUX, Patricia Josephine. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c1998. 416 p	JACOB, Leonard S.; VOEUX, PatriciaJosephine	4	CB
Farmacologia essencial. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2016. 439 p.	MOURÃO JÚNIOR, Carlos Alberto; ABRAMOV, Dimitri Marques (Org.).	4	CB
Farmacologia ilustrada. Tradução: LANGELOH, Augusto. Porto Alegre, RS: Artmed. 2013, 611 p.	CLARK, Michelle Alexia [et al.].	5	CB
Curso Prático de Microbiologia. 2.ed. Rio de Janeiro, RJ: Atheneu, 1989. 267 p.	SOUNIS, Emílio.	4	CB
Microbiologia. 5. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2008	TRABULSI, Luiz Rachid	4	CB
Microbiologia: fundamentos e perspectivas. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2002. xxiv, 829 p	BLACK, Jacquelyn G	5	CB
Microbiologia de Brock. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010, 1128 p.	MADIGAN, Michael T	5	CB
Biologia de Campbell. 10. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2015. xlv, 1442p. ISBN 9788582712160. Ac.11734	REECE, Jane B.	2	CB
Microbiologia. 6. Atheneu, 2015.	ALTHERTUM, Flávio.	5	CB
Microbiologia da segurança dos alimentos. 2. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2013. 607 p. ISBN 9788536327051.	FORSYTHE, S. J.	2	CB



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Bioquímica Básica. 4. Guanabara Koogan, 2015.	MARZZOCO, Anita.	5	CB
Microbiologia aspectos morfológicos, bioquímicos e metodológicos. Érica, 2014.	SALVATIERRA, Clabijo Mérida.	5	CB
Bioquímica. 7. Guanabara Koogan, 2014	STRYER, Lubert; Berg, Jeremy M.; Tymoczko, John L.	5	CB
Microbiologia e sistemas de gestão de segurança de alimentos. Sulina, 2011.	TONDO, eduardo César.	5	CB
Microbiologia. 12. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2017. xxi, 935 p. ISBN 9788582713532. Ac.11733	TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R; CASE, Christine L.	3	CB
Microbiologia da segurança dos alimentos. 2. Artmed, 2013.	FORSYTHE, S. J.	5	CB
Microbiologia de alimentos. 6. Artmed, 2005.	JAY, James M	5	CB
Bioquímica de alimentos. 3. Campus, 2015.	KOBLITZ, Maria Gabriela Bello; Shahidi, Fereidon.	5	CB
Introdução a microbiologia alimentar exercícios. Instituto Piaget, 2000.	LACASSE, D.	5	CB
Microbiologia. 2.ed. São Paulo, SP: Atheneu, 1996. 398 p.		2	CB
Microbiologia. 5. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2008. 739 p. ISBN 978853799811. Ac.4009	RACHID, Luiz; ALTERHUM, Flavio (Ed.)	1	CB
Microbiologia e sistemas de gestão de segurança de alimentos. Salinas, 2011.	TONDO, Eduardo César.	5	CB
Microbiologia. 12. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2017. xxi, 935 p. ISBN 9788582713532.	TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R; CASE, Christine L.	2	CB
Microbiologia. 3. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2002. xvii, 586 p. ISBN 8573790717.	TRABULSI, Luiz Rachid (Ed.); CASTRO, Antonio Frenando Pestana de (Colab.).	2	CB
Ética & trabalho. Rio de Janeiro, RJ: Senac Nacional, 2013. 74p.	SENAC; GONÇALVES, Maria Helena Barreto; WYSE, Nely.	5	CH
Ética geral e profissional. 13. ed. Revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.	NALINI, José Renato	5	CH



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Ética e Moral: A Busca dos Fundamentos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003. 125 p.	BOFF, Leonardo	5	CH
Direito do Trabalho. 35. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2019.	MARTINS, Sérgio Pinto	3	CH
Direito civil: Parte Geral. 24.ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2019. (Col. Sinopses Jurídicas)	GONÇALVES, Carlos Roberto	4	CH
Direito administrativo descomplicado. 27. ed. rev. atual. Rio de Janeiro, RJ: Forense, 2019.	ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente	5	CH
Manual Prático Previdenciário e Trabalhista. São Paulo: Haberman. 2019, 565p	PEIXOTO, Ulisses Vieira Moreira	5	CH
Filosofia da ciência e da tecnologia. E Book. Campinas, SP: Papyrus. 2013.	Morais, Regis de	5	CH
Democracia e subjetividade/ a produção social dos sujeitos democráticos. 2. ed. rev. Brasília, 2010. 268 p	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	4	CH
Os problemas do trabalho: scientology aplicada ao mundo do trabalho. California: Bridge Publications, 2009. 198 p.	HUBBARD, L. Ron	3	CH
Psicologia, organizações e trabalho no Brasil. 2. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2014. 615 p. ISBN 9788582710845.	BORGES-ANDRADE, Jairo Eduardo; ZANELLI, José Carlos; BASTOS, Antonio Virgílio Bittencourt (Org.).	5	CH
Compreendendo a prática do analista do comportamento. São Carlos, SP: Edufscar, 2015. 180 p.	BANDINI, Carmen Silvia Motta; POSTALLI, Lidia Maria Marson; ARAÚJO, Liércio Pinheiro de; BANDINI, Heloisa Helena Motta (Org.).	3	CH
Pensamento e linguagem. 4. ed. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2008. 194 p. (Psicologia e pedagogia).	VIGOTSKI, L. Semenovitch; CAMARGO, Jefferson Luiz	5	CH
Introdução à psicologia. 10. ed. São Paulo: McGrawHill. 2015. 666 p.	FELDMAN, Robert S.	5	CH
Conquistar e manter clientes: práticas diárias	GODRI, Daniel.	4	CH



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

que todos conhecem, mas só os bem-sucedidos utilizam. Blumenau: EKO, 1998. 75p.			
O desafio da mudança: como gerenciar as transformações e os resultados das empresas. São Paulo: Gente, 1999. 152 p.	NARDY, Cid.	4	CH
Qualidade de Vida no Trabalho. 8.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001. 206 p	RODRIGUES, Marcus Vinícius Carvalho	4	CH
Qualidade em prestação de serviços. 1 ed. Rio de Janeiro, RJ: SENAC/DN/DFP, 1996. 95p.	SENAC.	3	CH
Leviatã: ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil. São Paulo, SP: Martin claret, 2002. 528	HOBBS, Thomas	4	CH
O vapor do diabo: o trabalho dos operários do açúcar. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra, 1978. xix, 220 p. (Estudos brasileiros; 10).	LOPES, José Sérgio Leite	4	CH
Ética em Pesquisa. s/d.	DINIZ, DÉBORA (org.)	5	CH
Como Transformar seu Talento em um Negócio de Sucesso. Rio de Janeiro, RJ: Negócio Editora, 2006. 196 p.	RAMAL, Silvina Ana.	5	CH
Conhecimentos essenciais para sobreviver em um mercado competitivo: marketing e direito. São José dos Campos, SP: Pulso, 2003. 113 p.	BERNARDI, Luiz Paulo Orelli	5	CH
Competências Gerenciais: a abordagem de valores na gestão. São Paulo: Elsevier. 6ª. Ed.2015, 432p.	QUINN, Robert [et al]	5	CH
Administração Contemporânea: algumas reflexões. 1. ed. Belo Horizonte, MG: UFMG, 1988. 283p	CARVALHO, Abigail de Oliveira	5	CH
Direito na Construção Civil. São Paulo: PINI. 2015, 560p.	DEL MAR, Carlos Pinto.	5	CH
Em torno de o mal-estar na cultura, de Freud. São Paulo, SP: Escuta, 2002. 192 p. ISBN 8571372020.	PLON, Michel; RAULET, Gérard; REY-FLAUD, Henri; LE RIDER, Jacques.	5	CH
A cultura e as revoluções da modernização. Rio de Janeiro, RJ: Edição Fundo Nacional de Cultura, 2000. 104 p.	WEFFORT, Francisco C	5	CH
Por uma Gramática de Línguas de Sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.	BRITO, Lucinda Ferreira.	5	CH
Educar na diversidade: Matéria de formação docente. Brasília:Ministério da Educação	DUK, Cynthia	5	CH



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Especial, 2005. 266p.			
Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.	QUADROS, Ronice Muller; KARNOPP, Lodenir	5	CH
Psicologia no gerenciamento de pessoas. 4. ed. Atlas, 2015.	BANOV, Márcia Regina	5	CH
Psicologia, organização e trabalho no Brasil. 1. 2004.	BASTOS, Antonio Virgílio Bittencourt.	5	CH
Desempenho humano nas empresas. 6. Manole, 2008.	CHIAVENATO, Idalberto.	5	CH
Fundamentos de psicologia organizacional e do trabalho. Campus, 2009.	ROTHMANN, Ian.	5	CH
Avanços em análise sensorial avancesenanalysis sensorial. São Paulo, SP: Varela, 1999	ALMEIDA, T. C.; HOUGH, G.; DAMÁSIO, M.H.; SILVA, M.A.A.P.	5	CH
ANÁLISE sensorial estudos com consumidores. Viçosa, MG: UFV, 2006		5	CH
Marketing.	CHURCHILL JR, Gilbert; Peter, J. Paul.	5	CH
Administração de Marketing. 10. São Paulo, SP: Prentice Hall, 2000.	KOTLER, Philip.	5	CH
Gestão da qualidade diretrizes, ferramentas, métodos e normatização. Érica, 2014.	LOBO, Renato Nogueirol; Silva, Damião Limeira da.	5	CH
Marketing de Serviços: Pessoas, Tecnologias e Resultados. 5.ED. São Paulo, SP: Pearson Prentice Hall, 2006. 412 p. ISBN 9788576050575. Ac.3694	LOVELOCK, Christophher; WIRTZ, Jochen.	3	CH
Planos de negócio na prática. Brasport, 2009.	MANSUR, Ricardo.	5	CH
Operações unitárias fundamentos, transformações e aplicações dos fenômenos. Érica, 2015.	MATOS, Simone Pires de.	5	CH
O plano um guia para o empreendedor montar seu plano de negócios. Letras do Pensamento, 2015.	NERI, Cláudio Marcio	15	CH
Marketing para quem entende de nutrição. Rubio, 2014.	SILVA, Madeira Moreira da.	5	CH
Marketing Empresarial, Industrial e de Serviços. Saraiva, 2005.	SIQUEIRA, Antonio Carlos B.	5	CH
Administração estratégica de mercado. Porto	AAKER, David A.	5	CH



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Alegre, RS: Bookman, 2001.			
Auditoria - Um curso Moderno e Completo: Textos, Exemplos e Exercícios Resolvidos. 6.ED. São Paulo, SP: Atlas, 2008. 590 p. ISBN 9788522435036.	ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti.	3	CH
Manual de planejamento estratégico 3. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2010.	ALMEIDA, Martinho Isnard Ribeiro de.	5	CH
Auditoria conceitos e aplicações. 6. Ed. Atlas, 2011.	ATTIE, W.	5	CH
Qualidade começa em mim manual neurolinguística de liderança e comunicação. São Paulo, SP: Novo Século, 2002.	CHUNG, Tom.	5	CH
Auditoria contábil teoria e prática. 9. Atlas, 2013.	CREPALDI, A. S.	5	CH
Administração estratégica. São Paulo, SP: Pioneira Thomson, 2002.	HITT, Michael A.; Ireland, R. Duane; Hoskisson, Robert E.	5	CH
Criando empresas para o sucesso. São Paulo, SP: Futura, 2000.	MARCONDES, reynaldo C.; Bernardes, Cyro.	5	CH
Operações unitárias fundamentos, transformações e aplicações dos fenômenos Érica, 2015.	MATOS, Simone Pires de.	5	CH
Relações humanas psicologia das relações interpessoais. 5. São Paulo, SP: Atlas, 2000.	MINUCUCCI, Agostinho.	5	CH
Planejamento estratégico: conceitos, metodologia, práticas. 24. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2007. 338 p. : il. ISBN 9788522449262. Ac.3716	OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de.	2	CH
Planejamento estratégico. São Paulo, SP: Atlas, 2010.	PEREIRA, Mauricio Fernandes.	5	CH
Psicologia das habilidades sociais diversidade teórica e suas implicações. Vozes, 2009.	PRETTE, Almir Del; Prette, Zilda A. P. Del.	5	CH
Psicologia das relações interpessoais vivências para o trabalho em grupo. 2. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.	PRETTE, Almir Del; Prette, Zilda A. P. Del.	5	CH
Auditoria teoria e questões. Ferreira, Título não existente. Ac.-203	WANDERLEY, C.A.N.	5	CH
Relações humanas no trabalho e na família. Petrópolis, RJ: 2000.	WEIL, Pierre.	5	CH
Os sentidos dos trabalhos. São Paulo, SP: Boitempo, 2010.	ANTUNES, R.	5	CH



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Empreendedorismo criativo. Rio de Janeiro, RJ: Moderna, 2007.	ARAÚJO FILHO, Geraldo Ferreira de.	5	CH
Motivação nas organizações. São Paulo, SP: Atlas, 2010.	BERGAMINI, Cecília Whitaker.	5	CH
Você pode criar empresas. São Paulo, SP: Saraiva, 2009.	BERNARDES, Cyro.	5	CH
Empreendedorismo na veia: um aprendizado constante. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2008. 228 p. ISBN 9788535229714.	CHÉR, Rogério.	4	CH
Recursos humanos o capital humano das organizações. São Paulo, SP: Atlas, 2004.	CHIAVENATO, Idalberto	5	CH
Empreendedorismo transformando ideias em negócios. Rio de Janeiro, RJ: Campus, 2001.	DORNELAS, José C	5	CH
Empreendedorismo estratégico: criação e gestão de pequenas empresas. São Paulo, SP: Cengage Learning, 2011. 251 p. ISBN 9788522106080.	FARAH, Osvaldo Elias; CAVALCANTI, Marli; MARCONDES, Luciana Passos (Org.).	4	CH
Manual de direito do trabalho. Rio de Janeiro, RJ: Gen, 2016.	GARCIA, Gustavo Felipe Barbosa.	5	CH
Trabalho e subjetividade. São Paulo, SP: Boitempo,	GEOVANI, A.	5	CH
Administração de marketing. 12. Prentice Hall, 2006.	KOTLER, Philip.	5	CH
Plano de negócios na prática. Brasport, 2009.	MANSUR, Ricardo	5	CH
Contabilidade de custos livro- texto. 10. Atlas, 2010.	MARTINS, E.	5	CH
Empreendedorismo em negócios sustentáveis/ plano de negócios como ferramenta do desenvolvimento. São Paulo, SP: Peirópolis; IEB, 2005. 119 p. ISBN 8575960598.	ROCHA, Marcelo Theoto; DORRESTEIJN, Hans; GONTIJO, Maria José (Org.).	2	CH
Construindo planos de negócios. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Campus, 2005.	SALIM, César S.; HOCHMAN, Nelson; RAMAL, Silvina A.	5	CH
Direito previdenciário esquematizado. Rio de Janeiro, RJ: Gen, 2016.	SANTOS, Marise Ferreira dos	5	CH
Planos de negócios na prática. Brasport, 2009.	MANSUR, Ricardo.	5	CH
Convite à Filosofia. 14. ed. São Paulo: Ática, 2011.	CHAUI, Marilena	5	CH



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Profissões da Saúde Bases éticas e legais. Rio de Janeiro: REVINTER. 2006.	FIGUEIREDO, Antônio Macena; FREIRE, Henrique; LANA, Roberto Lauro.	5	CH
Ética e Administração Hospitalar. São Paulo: Loyola, 2002.	ZOBOLI, Elma L.C.P.	5	CH
Direito e Saúde: cidadania e ética na construção de sujeitos sanitários. Maceió, AL: Edufal, 2013.	Maria Helena Barros de.[et al.].	5	CH
Gestão em hospitalidade e humanização. 2 ed. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2009. ISBN 9788539602704	BOEGER, Marcelo. Hotelaria hospitalar:	5	CH
Responsabilidade social das empresas: a contribuição das universidades. São Paulo, SP: Peirópolis, 2003. 495 p.	LOURENÇO, Alex Guimarães .[et Al.].	5	CH
Gestão de Pessoas: e o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010	CHIAVENATO, Idalberto.	5	CH
Organização e Métodos - Uma Visão Histórica. 9. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2017. 488 p. ISBN 9788597009019	CURY, Antônio.	5	CH
Guia de Economia e Gestão da Saúde. São Paulo: Manole, 2010.	ZUCHI, Paola; FERRAZ, Marcos Bosi.	5	CH
Administração Financeira e Orçamentária. 4 ed. São Paulo: Método, 2013 ISBN 8530950216	MENDES, Sérgio.	5	CH
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos. 8 ed. Revista e ampliada. Curitiba: Juruá, 2017. 528 p. ISBN 978853627332-7	CAMPOS, Marcelo Barroso Lima Brito de.	5	CH
Atendimento ao público nas organizações: quando o marketing de serviços mostra a cara. Brasília, DF: Senac Distrito Federal, 2004. 173 p.	DANTAS, Edmundo Brandão	5	CH
Marketing de serviços: fundamentos análises e práticas no setor de saúde. 1 Ed. Maceió, AL: Edufal, 2005.	SILVA, Severino Francisco.	5	CH
Pesquisa de marketing. São Paulo, SP: Thomson learning, 2003.	MCDANIEL, Carl D.; GATES, Roger.	5	CH
Consultório-empresa: lições práticas de gestão e marketing para profissionais de saúde. São Paulo, SP: Lundbeck, 2008.	TOMAZ, Plínio Augusto Rehse	5	CH
Oficina do empreendedor. São Paulo, SP:	DOLABELA,	3	CH



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Sextante, 2008. 320 p. ISBN 9788575424032	Fernando.		
A vez do sonho: casos em forma de entrevista com empreendedores. São Paulo, SP: Cultura, 2000.	DOLABELA, Fernando.	3	CH
O segredo de luísa. 2.ed. São Paulo, SP: Cultura, 1999.	DOLABELA, Fernando.	3	CH
Gestão de Pessoas. Modelo, Processos, Tendências e Perspectivas. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2016. ISBN 9788597003659	DUTRA, Joel Souza.	5	CH
Administração de recursos humanos. 14. ed. São Paulo, SP: Cengage Learning, 2010. 570 p. ISBN 9788522106820.	SNELL, Scott.	5	CH
Profissões da Saúde. Bases Éticas e Legais. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.	FIGUEREDO, Antônio Macenaet al.	5	CH
Gestão Hospitalar: Administrando o Hospital Moderno. São Paulo: Saraiva, 2006.	GONÇALVES, Ernesto Lima	5	CH
Administração Hospitalar. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.	MALAGÓN-LONDOÑO, Gustavo.	5	CH
Introdução à Administração. 8. Ed. São Paulo: Atlas, 2011. 448 p. ISBN: 9788522462889	MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru.	5	CH
Ciências, Tecnologia e Sociedade: e o contexto da educação tecnológica. 3 ed. Florianópolis: Ed. UFSC, 2011. 254 p.	BAZZO, Walter Antônio.	5	CH
Educação Profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: Desafios, tensões e possibilidades. Porto Alegre: Artmed, 2009. 312 p. ISBN: 8536321229	MOLL, Jaqueline e colaboradores.	5	CH
A Economia da Saúde. 5 ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.	FOLLAND, Sherman; ALLEN, C. Goodman; STANO, Miron.	5	CH
Teoria Geral de Administração Hospitalar: Estrutura e Evolução do Processo de Gestão Hospitalar. 1 ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2010.	BORBA, Valdir Ribeiro; LISBOA, Teresinha Covas.	5	CH
Gestão de Custos Hospitalares: Técnicas, análises e tomada de decisão. 3 ed. São Paulo: STS, 2005. 278 p. ISBN: 8574830240	MATOS, Afonso José de.	5	CH
Gestão Estratégica de Clínicas e Hospitais. 2. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2015.	ANDRÉ, Adriana Maria.	5	CH
Gestão de custos e resultado na saúde: hospitais, clínicas, laboratórios e	BEULKE, Rolando; BERTÓ, Dalvio J.	5	CH



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

congêneres. 5. ed. rev. atual. São Paulo, São Paulo: Saraiva, 2012. 280 p. ISBN 8502162764.			
Gestão estratégica na saúde: reflexões e práticas para uma administração voltada para a excelência. 4. ed. 2. reimp. São Paulo, SP: Iátria, 2010. 248 p. ISBN 9788576140375	TAJRA, Sanmya Feitosa; SANTOS, Samanda Antunes dos (Colab.).	5	CH
COMPETINDO PELO FUTURO. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.	PRAHALAD, C. K.; HAMEL, G.	5	CH
Ética e Administração Hospitalar. São Paulo: Loyola, 2002.	ZOBOLI, Elma L.C.P.	5	CH
Teoria Geral de Administração Hospitalar: Estrutura e Evolução do Processo de Gestão Hospitalar. 1 reimpr. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2006.	BORBA, Valdir Ribeiro; LISBOA, Teresinha Covas.	5	CH
Bioética: ponte para o futuro; tradução Diego Carlos Zanella. São Paulo, SP: Edições Loyola, 2016	POTTER, Van Rensselaer	4	CS
Bioética: reflexões interdisciplinares. Belo Horizonte, MG: Mazza edições, 2010. 254p.	SALLES, Alvaro.	5	CS
Ginástica laboral: atividade física no ambiente de trabalho. 3a.ed. São Paulo: Phorte, 2008. 349, p.	LIMA, Valquíria de	4	CS
Nutrição Básica e Aplicada. 2.ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 1985. 370 p. Ac.730	CHAVES, Nelson.	5	CS
Nutrição humana. 2. Guanabara Koogan, 2010.	GILBNEY, M. J.; Lannham-new S. A.	5	CS
Krause - alimentos, nutrição e dietoterapia alimentos, nutrição e dietoterapia. 14. Elsevier, 2018. ISBN 978-8535286632	MAHAN, L. Kathleen	5	CS
NUTRIÇÃO moderna de Shils na saúde e na doença. 11. Manole, 2016.	A. Catharine Ross, Benjamin Caballero, Robert J. Cousins, Katherine J. Tucker, Thomas R. Ziegler..	5	CS
Nutrição Básica. São Paulo, SP: Sarvier, 1982. 286 p.	OLIVEIRA, José Eduardo Dutra de; SANTOS, Avany Correa; WILSON, Eva Donelson.	4	CS
Nutrição, Dietética e Boa Cozinha. Senac,	QUARESMA, Laura	5	CS



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	Sampaio; Lethiais, Harold		
Alimentos e nutrição introdução à bromatologia. 3. Porto Alegre, RS: Artmed, 2002.	SALINAS, R. D.	10	CS
Nutrição avançada e metabolismo humano. 5. Norte Americana, 2011.	SMITH, Jack L.; Gropper, Sareen S.; Groff, James L.	5	CS
O Sistema Único de Saúde e suas Diretrizes Constitucionais. 2. ed. São Paulo: Editora Verbatim, 2012. ISBN 9788561996703	SERRANO, Mônica de Almeida Magalhães.	5	CS
Introdução à epidemiologia. 4. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2006.	ALMEIDA FILHO, Gutemberg; ROUQUAYROL, Maria Zélia	3	CS
Epidemiologia. 5. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2017. ISBN 9788567661230	GORDIS, Leon; PETRY, Paulo Cauhy	3	CS
Epidemiologia. 9 ed. São Paulo: SENAC, 2016. 96 p. ISBN: 9788539604265	BELLUSCI, Silvia Meirelles	3	CS
Gerenciamento em enfermagem. 3ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.	KURGANT, Paulina (coord.).	5	CS
Política Nacional de Saúde Pública: a trindade desvelada: economia-saúde-população. 3. ed. São Paulo: Revan, 2012. 308 p. ISBN: 9788571063280	SILVEIRA, Mário Magalhães da; SILVA, Rebeca de Souza e; MORELL, Maria Graciela González de (Org.).	5	CS
Economia e gestão em saúde. Barueri, SP: Manole, 2010.	ZUCCHI, Paola; FERRAZ, Marcos Bosi.	5	CS
Hotelaria Hospitalar: uma visão interdisciplinar. São Paulo: Atheneu, 2007	GUIMARÃES, Nísia do Val Rodrigues Roxo..	5	CS
Farmácia Hospitalar: um enfoque em sistemas de saúde. 2 ed. Barueri: Manole, 2010.	CAVALLINI, Míriam Elias; BISSON, Marcelo Polacow.	5	CS
Infecção Hospitalar e outras complicações não-infecciosas da doença: epidemiologia, controle e tratamento. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. 832 p.	COUTO, Renato Camargos; PEDROSA, Tânia Moreira Grillo; CUNHA, Adriana França Araújo	5	CS
Hotelaria Hospitalar: um novo conceito no atendimento ao cliente da saúde. Porto Alegre: EducS, 2004.	MORAES, Ornélio Dias de.	5	CS



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

O indivíduo na organização: dimensões esquecidas. 2. ed. São Paulo, SP: Atlas, 1993. 205 p.	CHANLAT, Jean-François (Coord.); SETTE TÔRRES, Ofélia de Lanna (Org.).	5	CSO
A terra é um imenso condomínio: cuide conosco das partes comuns! Salvador, BA: EDUNEB, 2008. 82p	CONCEIÇÃO, Adilva de Souza; ARAÚJO, Rita de Cássia Matos dos S.; ROCHA, Paulo Alfredo	5	CSO
Escrever é desvendar o mundo. 1. Campinas, SP: Papiros, 2015.	BARBOSA, Severino Antonio M.	5	CSO
ADMINISTRAÇÃO Contemporânea: algumas reflexões. 1 ed. Belo Horizonte, MG: UFMG, 1988. 283p. Ac.7578		4	CSO
Administração teoria, processo e prática. 5. Manole, 2014.	CHIAVENATO, Idalberto.	5	CSO
Curso de direito e processo previdenciário. Rio de Janeiro, RJ: Juspodium, 2016	AMADO, Frederico.	5	CSO
Direito do trabalho. São Paulo, SP: Atlas, 2016.	MARTINS, Sérgio Pinto.	5	CSO
Contabilidade de custos para não contadores: textos e casos práticos com solução. 5. Ed. Atlas, 2012	OLIVEIRA, Luis. Martins.; PEREZ JÚNIOR, José Hernandez	5	CSO
Direito do trabalho esquematizado. 6. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2016.	RESENDE, Ricardo.	5	CSO
Contabilidade de custos fácil. 9. ed. Saraiva, 2014	RIBEIRO, O. M.	5	CSO
Orçamento empresarial, planejamento e controle gerencial. 4. São Paulo, SP: Atlas, 2008	FREZATTI, Fábio.	5	CSO
Como administrar seu consultório e suas finanças pessoais. Rio de Janeiro, RJ: Qualitymark, 2006.	IAVELBERG, Márcio.	5	CSO
Administração de projetos como transformar ideias em resultados. 3. São Paulo, SP: Atlas, 2009	MAXIMO, Antonio César Amaru.	5	CSO
Administração financeira e orçamentária teoria e questões. 6. Elsevier, 2016.	MENDES, Sérgio.	5	CSO
Análise de investimento tomada de decisão em projetos industriais. São Paulo, SP: Atlas, 2011.	MOTTA, Regis da Rocha.	5	CSO



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Gerência financeira para micro e pequenas empresas. 1. Rio de Janeiro, RJ: Campus, 2007.	SOUSA, antonio de.	5	CSo
Direito da Seguridade Social: Custeio da seguridade social, benefícios – acidente do trabalho – assistente social – saúde. 38 ed. Saraivajur, 2019	MARTINS, Sergio Pinto.	5	CSo
Introdução à Teoria Geral da Administração. 8 ed. Rio de Janeiro: Campus: 2011.	CHIAVENATO, Idalberto.	5	CSo
Gestão estratégica: princípios e prática. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Reichmann& Affonso, 2002 ISBN: 858714846X	HUNGER, J. David; WHEELLEN, Thomas L.	5	CSo
Introdução à Administração. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.	KWASNICKA, Eunice Lacava.	5	CSo
Cultura, saúde e doença. Tradução Ane Rose Bolner. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 432 p. ISBN: 9788536317953	HELMAN, Cecil G.	5	CSo
Manual de Meio Ambiente do Trabalho. São Paulo: Ltr. E-book. 2010. 128p	Melo, Demis Roberto Correia de	5	Eng
Manual prático de higiene ocupacional e PPRA: avaliação e controle dos riscos ambientais. 6. ed. São Paulo, SP: Ltr, 2014. 368 p.	SALIBA, Tuffi Messias; LANZA, Maria Beatriz de Freitas (Colab.).	5	Eng
Manual Prático de Saúde e Segurança do Trabalho. 2. ed. São Caetano do Sul, SP: Yendis. 2012. 464 p.	Scaldelai, Aparecida Valdinéia	5	Eng
Elementos do sistema de gestão de SMSQRS: segurança, meio ambiente, saúde ocupacional, qualidade e responsabilidade social. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: GVC, 2010.	ARAÚJO, Giovanni Moraes de	5	Eng
Desenho Técnico Moderno. LTC, 2006. Ac.-125	RIBEIRO, Arlindo Silva; DIAS, Carlos Tavares.	5	Eng
Desenho técnico. Curitiba: Livro Técnico, 2012	PEREIRA, N. de C.	5	Eng
Estudo Dirigido de AutoCad 2016. São Paulo: ÉRICA. 2009	NETTO, Claudia Campos	5	Eng
Desenho Técnico Básico. São Paulo: LTC. 2018. 168p	ABRANTES, José; FILGUEIRAS FILHO, Carleones Amarante	5	Eng
Desenho Arquitetônico. 4ª. Edição. São Paulo: Blucher, 2017. 167 p.	MONTENEGRO, Gildo.	5	Eng
Laboratório de eletricidade e eletrônica:	CAPUANO, Francisco	2	Eng



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

teoria e prática. 24. ed. 4. reimp. São Paulo, SP: Érica, 2010. 312 p.	Gabriel; MARINO, Maria Aparecida Mendes.		
Manual de Instalações Elétricas. 5ª ed. São Paulo: LTC, 2010.	NISKIER, J.	5	Eng
Eletricidade básica. 2. ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2009. 571 p. (Coleção Schaum)	GUSSOW, Milton	2	Eng
Eletricidade & Eletrônica Básica. 3. ed. revisada. Rio de Janeiro, RJ: Alta books, 2009. 294 p.	LIMA JUNIOR, Almir Wirth.	2	Eng
Ergonomia Fundamentos e Aplicações. E-pdf. Porto Alegre, RS: Bookman. 2015. 144p	Corrêa, Vanderlei Moraes, Boletti, Rosane Rosner	5	Eng
Manual de Ergonomia: Adaptando o Trabalho ao Homem. E-book. Porto Alegre: Bookman (edição digital). 2017, 328p.	GRANDJEAN, Etienne; KROEMER, Karl	5	Eng
Ergonomia prática. São Paulo: Edgard Blücher. 3ª. Ed. 2012, 147 p.	DUL, Jan; WEERDMEESTER, Bernard	5	Eng
Ergonomia, a grande aliada. Pirapora, MG: Ed. do Autor, 2005. 152 p. SÁ, Sérgio.	SÁ, Sérgio; FONSECA, Gilberto N	4	Eng
Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes. E-Book. 2ª. Edição. São Paulo: Atlas. 2017. 289 p.	Cardella, Benedito	5	Eng
Manual de Prevenção e Combate a Incêndios. São Paulo: Editora Senac. 15ª edição, 2013	CAMILLO JÚNIOR, A.B	5	Eng
Mapa de Risco: aplicado à engenharia de segurança do trabalho - NR-05. 3ª. Edição. São Paulo: LTr. 2010, 152p.	PONZETTO, Gilberto	5	Eng
Fundamentos da moderna engenharia e ciência dos materiais; tradução d'ALMEIDA, José Roberto Moraes. Rio de Janeiro: LTC, 2010.288p.	NEWELL, James	5	Eng
Ciência de Engenharia de Materiais: Uma Introdução, 7ª edição; Rio de Janeiro: LTC, 2008	CALLISTER, W. D.	5	Eng
Materiais de Construção I e II. 5ª. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008	BAUER, L.F.A (Org).	5	Eng
Ciência e Engenharia dos Materiais; São Paulo: CENCAGE, 2008.	ASKELAND, D.R.; PHULÉ, P.P	5	Eng
Engenharia de Materiais: uma introdução a	ASHBY, M.; JONES,	5	Eng



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

propriedades, aplicações e projeto. Vols. I e II, 3a Ed. São Paulo: Elsevier, 2007	R. H.		
Manual de Biossegurança. São Paulo: Manole. 3ª Ed. 2017, 496p.	HIRATA, Mario Hiroyuki; MANCINI FILHO, Jorge; Hirata; CRESPO, Rosario Dominguez.	5	Eng
Biossegurança Aplicada a Laboratório e serviços de saúde. 2.ed. Atheneu, 2013	MASTROENI, M. F	5	Eng
Biossegurança e Controle de Infecções - Risco Sanitário Hospitalar. E-Book. 3ª. Edição. São Paulo: Guanabara Koogan. 2018. 664p.	HINRICHSEN, Sylvia Lemos	5	Eng
NBR 17025: Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração. Rio de Janeiro. 2005.	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	5	Eng
Saúde, segurança do trabalho e meio ambiente. São Paulo: Senac São Paulo (Edição Digital). 2018, 270p.	OLIVEIRA, Marcos Alberto de.	5	Eng
Gestão estratégia para o desenvolvimento sustentável. Ponta Grossa: UEPG, 2007. 253p.	OLIVEIRA, Marilisa do Rocio	5	Eng
Olhares geográficos - Meio ambiente e saúde. São Paulo: Senac-São Paulo, 2005.	RIBEIRO, H.	5	Eng
Gerenciamento de Resíduos. E-book. São Paulo: 36Linhas. (Edição Digital). 2019,117p.	GARAY, Ricardo.	5	Eng
Gestão da Qualidade. E-Book. 3ª. Edição. São Paulo: Atlas. 2016. 258p.	CARPINETTI, Luiz Cesar Ribeiro.	5	Eng
Qualidade da assistência médico-hospitalar: conceito, avaliação e discussão dos indicadores de qualidade. Rio de Janeiro: MEDSI, 2001. 205p.	ZANON, Uriel.	4	Eng
Legislação de Segurança, Acidente do Trabalho e Saúde do Trabalhador. São Paulo, SP: Ltr, 2002. 454 p.	SALIBA, Tupi Messias; SALIBA, Sofia C. Reis.	5	Eng
Insalubridade e periculosidade: aspectos técnicos e práticos. 13. ed. São Paulo, SP: Ltr, 2014. 256 p	SALIBA, Tuffi Messias; CORRÊA, Márcia Angelim Chaves	5	Eng
Segurança do Trabalho & Gestão Ambiental. São Paulo: Atlas. 2019. 472p	Nunes, Antonio	5	Eng
Gestão de segurança do trabalho e de saúde ocupacional. 4ªed. São Paulo: Reichman e Autores Editores, 2005.	ESTON, S. M. (Org.); IRAMINA, W. S. (Org.); ALMEIDA, I. T.	5	Eng



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	(Org.).		
Legislação de segurança, acidente do trabalho e saúde do trabalhador. 12. ed. São Paulo: LTr, 2017. 723p.	SALIBA, TuffiMessias	5	Eng
Gerenciamento da rotina do trabalho do dia-a-dia. Belo Horizonte: Ed. de Desenvolvimento Gerencia. 2001.	CAMPOS, V. F.	5	Eng
Gestão de risco e segurança hospitalar: preservação de danos ao paciente, notificação, auditoria de risco, aplicabilidade de ferramentas, monitoramento. 2. ed. São Paulo, SP: Martinari, 2009. 331 p	FELDMAN, Liliane Bauer (Org.).	5	Eng
Gerenciamento total da melhoria contínua. São Paulo: Makron Books. 1997.	HARRINGTON, H. J	5	Eng
Doenças Ocupacionais: agentes físico, químico, biológico, ergonômico. 1ª ed. São Paulo. Érica. 2010.	MORAES, Márcia Vilma G	5	Eng
Doenças profissionais ou do trabalho. 12ª. Edição. São Paulo: Senac (Edição Digital). 2017	Bellusci, Silvia Meirelles	5	Eng
Patologia do trabalho. Vols. 1 e 2. 3ª. ed. São Paulo: Atheneu, 2013.	RENÉ, Mendes	5	Eng
A Nova Segurança e Medicina do Trabalho. São Paulo: Ltr. 2019. 152p.	PRETTI, Gleibe; SANTOS, Marcos Oliveira	5	Eng
Indenização por Acidente de Trabalho Gerado por Lesão por Esforço Repetitivo. Edição Digital. São Paulo: JhMizuno. 2018. 283p.	SAMPAIO, Alexandre Santos.	5	Eng
Dia a Dia: Segurança e Medicina do Trabalho. 2ª. Edição. São Paulo: Ed. Rideel. 2014. 504p	RIDEEL	5	Eng
A Imputação Objetiva Pelas Lesões Permanentes e Óbitos nos Acidentes de Trabalho. São Paulo: LTr. 2012, 96p	RENNER, Silvio Inácio	5	Eng
Reengenharia na gestão dos custos de acidentes. Brasília: Editora Kiron. 2018.	BONFIM, AntonioRibeiro	5	Eng
Segurança e Saúde no Trabalho - NR'S 1 a 37. E-book. São Paulo: Método (Edição Digital). 2019, 808p.	CAMISASSA, Mara Queiroga	5	Eng
A proteção contra Incêndios no Projeto de Edificações; T - Edições, 2007.	BRENTANO, T.;	5	Eng



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Tecnologia em segurança contra incêndio. Ebook. São Paulo: LTR Editora. 2007. 184p.	PEREIRA, A.G.;	5	Eng
NBR10720 Prevenção E Proteção Contra Incêndio em Instalações. Rio de Janeiro: Target. 1985.	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	5	Eng
Proteção Contra Incêndios Em Estabelecimentos Assistenciais. Rio de Janeiro: Target. 2010.	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.NBR16651	5	Eng
Prevenção e Controle de Risco em Máquinas, Equipamentos e Instalações. São Paulo: Editora Senac, 2011.	CAMPOS, Armando; Tavares, José da Cunha; Lima, Valter.	5	Eng
Manual prático de avaliação e controle de gases e vapores: PPRa. 6a.ed. São Paulo: LTr. 2014.	SALIBA, T. M.; CÔRREA, M. A. C.	5	Eng
Novo PPP e LTCAT: comentado e ilustrado. Rio de Janeiro: GVC, 2011. 477p.	ARAÚJO, Giovanni Moraes de.	5	Eng
Medicina do trabalho e perícia médica: visão cível, criminal, trabalhista e previdenciária. 2.ed. São Paulo, SP: Santos, 2011. 345p.	OPITZ JÚNIOR, João Baptista	5	Eng
Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional - OHSAS 18.001 e ismCode: comentados. Rio de Janeiro: GVC, 2006	ARAÚJO, Giovanni Moraes de	5	Eng
Legislação de Segurança, Acidente do Trabalho e Saúde do Trabalhador. E-book. 13ª. Edição. São Paulo, SP: Ltr, 2018. 624 p.	SALIBA, Tupi Messias; SALIBA, Sofia C. Reis	5	Eng
Perícias de Engenharia de Segurança do Trabalho. 2ª ed. Curitiba: Juruá, 2011. 206 p.	YEE, ZungChe	5	Eng
Segurança no Trabalho na Construção Civil. São Paulo: Ed. PINI. 2016, 232p.	PEINADO, Hugo Sefrian	5	Eng
Qualidade na Construção Civil. São Paulo: Érica. 2014, 120p.	PINHEIRO, Antonio Carlos da Fonseca Bragança; CRIVELARO, Marcos.	5	Eng
Elementary principles of laboratory instruments. 4.ed. St. Louis: Mosby Company, 1978. 323 pg.	LEE, Leslie W	5	Eng
Transgênicos inventando seres vivos. Moderna, 2015.	BRANCO, Samuel Murgel.	5	Eng
Biossegurança: Ambientes Hospitalares e Odontológicos. São Paulo, SP: Santos, 2000. 130 p. ISBN 8572882286.	COSTA, Marco Antonio F. da.	5	Eng



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Autocad 2016 modelando em 3D. Senac, 2015.	KATORI, Rosa.	5	Eng
Desenho técnico conceitos teóricos, normas técnicas e aplicações práticas. Viena, 2014.	NASCIMENTO, Roberto Alcarria do; NASCIMENTO, Luisrenato do.	5	Eng
Desenho técnico. LT, 2012.	PEREIRA, Nicole de Castro.	5	Eng
Revolução dos Transgênicos. Interciência, 2008.	QUIRINO, Betania.	5	Eng
Desenho Técnico Industrial. Hemus, 2008.	SCHNEIDER, W.	5	Eng
Ciência e tecnologia de alimentos. Manole, 2015.	CAMPBELL-PLAT, Geoffey.	5	Eng
Tecnologia dos alimentos. Érica, 2015.	CANDIDO, Cynthia Cavallini; CARELLE, Ana Claudia.	10	Eng
Administração de materiais: uma abordagem introdutória. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2005. 174 p. ISBN 9788535218732.	CHIAVENATO, Idalberto.	2	Eng
Probabilidade e estatística para engenharia e ciências. 8. CengageLearning, 2014.	DEVORE, Jay L.	5	Eng
Tecnologias de alimentos. São Paulo, SP: Nobel, 2002.	GAVA, A. J.	5	Eng
Tendências e inovações em ciências, tecnologia e engenharia de alimentos. Atheneu, 2014.	KUROZAWA, Louise Emy; Costa, Stella Regina Reis da.	5	Eng
Administração de materiais. 2. São Paulo, SP: Atlas, 2006.	MARTINS, Petrônio Garcia; CAMPOS, Paulo Renato.	5	Eng
Administração da produção e operação. Saraiva, 2012.	MOREIRA, Daniel.	5	Eng
Administração de recursos materiais e patrimoniais uma abordagem logística. 6. São Paulo, SP: Saraiva, 2010.	POZO, Hamilton.	5	Eng
Biofilmes na saúde, no ambiente, na indústria. Pubindustria, 2012.	AZEVEDO, Nuno F.; Cerca, Nuno.	5	Eng
Gerenciamento da qualidade na indústria alimentícia. Artmed, 2010.	BERTOLINO, Marco Túlio.	5	Eng
Gestão da qualidade conceitos e técnicas. 3. Atlas, 2016	CARPINETTI, Luiz Cesar Ribeiro.	5	Eng
Análise sensorial de alimentos. 2. Curitiba,	DUTCOSKY, Silvia	5	Eng



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

PR: Champagnat, 2007.	Deboni.		
Projeto de processos químicos industriais. 2. Bookman, 2016.	ERWIN, Douglas L.	10	Eng
Química de alimentos de fennema. 4. Artmed, 2010.	FENNEMA, Owen R.; Damodaran, Srinivasan; Parkin, Kirk L.	5	Eng
Princípios das operações unitárias. LTC,	FOUST, Alan S.	10	Eng
Aroma e sabor de alimentos temas atuais. São Paulo, SP: Varela, 2004.	FRANCO, Maria Regina Bueno.	5	Eng
Sistema de Gestão qualidade e segurança dos alimentos. Manole, 2012.	GERMANO, Pedro Manuel Leal; Germano, Maria Izabel Simões.	5	Eng
Introdução ao controle estatístico de qualidade. 7. LTC, 2016.	MONTEGOMERYM, D. C.	5	Eng
Higiene e sanitização na indústria de carnes de derivados. Varela, 2002.	CASTILHO, Carmem J. Contreas; Bromberg, Renata; Myagusku, Luciana.	5	Eng
Segurança do trabalho e gestão ambiental. 4. Atlas, 2011.	BARBOSA FILHO, Antonio Nunes.	5	Eng
Identificação de possíveis riscos a saúde do trabalhador nos diversos processos industriais. Belo Horizonte, MG: Ergon, 1997	BURGES, Willian A.	5	Eng
Noções de prevenção e controle de perdas em SST. Senac, 1999.	CUNHA, José da.	5	Eng
Acidentes de trabalho. São Paulo, SP: Atlas, 1989.	DELA COLETA, José Augusto.	5	Eng
Noções de prevenção e controle de perdas em segurança do trabalho. 8. São Paulo, SP: Senac, 2011.	TAVARES, José da Cunha.	5	Eng
Projetos planejamento, elaboração e análise. 2. São Paulo, SP: Atlas, 2008.	WOILER, Sansão; Martins, Washinton Franco.	5	Eng
Sistema de gestão ambiental. 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009	PINTO, Terezinha de Jesus Andreoli.	5	Eng
Sistemas de gestão integrados: qualidade, meio ambiente, responsabilidade social, segurança e saúde no trabalho. 3. ed. rev. ampl. São Paulo, SP: Senac São Paulo, 2013.	TAVARES, José da Cunha; RIBEIRO NETO, João Batista M.; HOFFMANN, Silvana Carvalho.	5	Eng
Administração de Materiais. Rio de Janeiro: Campus, 2010.	GONÇALVES, Paulo Sérgio.	3	Eng



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Administração de Materiais: um enfoque prático. 13 ed. São Paulo, Atlas, 2010	VIANA, João José.	3	Eng
Segurança Aplicada às Instalações Hospitalares. 6. ed. São Paulo: Senac, 2016. 464 p. ISBN 9788539607631	BRITO, Lúcio Flávio de Magalhães.	5	Eng
Manual de higiene hospitalar. Rio de Janeiro: Revinter, 2006.	GONÇALVES, Eduardo de Lucena.	5	Eng
Gestão de Risco e Segurança Hospitalar. 2 ed. São Paulo: Martinari, 2009.	FELDMAN, Liliane Bauer, org.	5	Eng
Sistema de Gestão Ambiental. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.	PINTO, Terezinha de Jesus Andreoli; VITOLLO, Michele; FILHO, Alfredo Tenuta; MARDEGAN, Yara Maria Lima.	5	Eng
Matemática básica: teoria e treinamento prático. 3.ed. São Paulo, SP: Método, 2013. (Série Concursos Públicos).	VILLAR, Bruno	3	EX
Matemática: volume único. São Paulo, SP: Atual, 2002. 660 p.	IEZZI, Gelson. [et al.]	4	EX
Matemática para Processos Industriais. 1ª Edição, e-PDF. Porto Alegre: Bookman, 2014. 104p.	Neto, Orlando Natal; Jucha, Wanda; Lima, DianaMaia de.	5	EX
Matemática. São Paulo, SP: Moderna, 1995. 592p.	PAIVA, Manoel Rodrigues	4	EX
Matemática Aplicada - Uma Abordagem Introdutória. São Paulo: Saraiva, 2012. 296p	Lapa, Nilton	5	EX
Openoffice.Org Versão 1.1 em Português: Guia de Aplicação. São Paulo: Érica, 2003.	MANZANO, J. A. N. G.	5	EX
Introdução à informática. São Paulo: Pearson, 2008	NORTON, P	5	EX
Ciência da Computação, Uma Visão Abrangente. e-PDF. Porto Alegre: Bookman Companhia Editora, 2013	BROOKSHEAR, J. G.,	5	EX
Informática em saúde. Brasília: Universa, 2008. 576 p	BRASIL, Lourdes Mattos (Org.).	5	EX
Estatística Fácil. Editora Saraiva. 19ª edição. 2012.	CRESPO, A.A.dangelo	5	EX
Probabilidade e estatística. Porto Alegre, RS: Bookman, 2013. 427 p.	SPIEGEL, Murray R.; SCHILLER, R. Alusrinivassan.	5	EX
Estatística básica aplicada a saúde. Brasília:	RUIZ, Felipe	3	EX



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1993. 128 p.			
Os fundamentos da física 3: eletricidade, introdução à física moderna, análise dimensional. 11. ed. São Paulo, SP: Moderna, 2015. 468 p.	RAMALHO JÚNIOR, F.; Ferraro, Nicolau G.; Soares, Paulo A. T.	5	EX
Ciência radiológica para tecnólogos: física, biologia e proteção. 9. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2008. xv, 709 p.	BUSHONG, Stewart C.	5	EX
Radiologia Básica. Tradução: Botelho, Ana Cavalcanti Carvalho. ePDF. Nova York: McGraw-Hill. 2012. 428p.	CHEN, Michael Y.; POPE, M. Thomas; OTT, L. David J	5	EX
Física das Radiações. São Paulo: Editora Oficina de Textos. 2010.	OKUNO, E.; YOSHIMURA, E.	5	EX
Manual de Física e Proteção Radiológica. E-Book. São Paulo: Difusão Editora. 2018. 294p.	CHRISTOVAM, Aline Cabral Marinheiro; e MACHADO, Osvaldo	5	EX
Física e dosimetria das radiações. 2. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2006. 422 p.	BITELLI, Thomaz (Org.);	5	EX
Quanto mais quente, melhor? desafiando a sociedade civil a entender as mudanças climáticas. São Paulo, SP: Peirópolis, 2007. 242p.	KLINK, Clark (org.)	5	EX
Introdução à informática. 1. IT, 2012.	BARNIVIEIRA, Rodolfo.	5	EX
Informática conceitos e aplicações. Érica, 2005.	BENINI FILHO, Armando; MARÇULA, Marcelo.	5	EX
Informática introdução ao processamento de dados. Érica, 2010.	CORNACHIONE JUNIOR, Edgard Bruno	5	EX
Técnicas experimentais em química. Érica, 2014.	FIOROTTO, Nilton Roberto.	5	EX
Química Inorgânica. Edgard Blucher.	LEE, John David.	5	EX
Química Geral. 2. Makronbooks,	RUSSEL, J. B	5	EX
Química biológica. LTC, 2008.	ATKINS, Peter; Paula, Julio de;	5	EX
Introdução à química geral. 9. CengageLearning, 2011. ISBN 978-8522111480	BETTELHEIM, Frederick; BROWN, William; CAMPBELL, Mary; FARREL, Shawn.	5	EX
Estatística básica. 8. Saraiva, 2013.	BUSSAB, Wilton de	5	EX



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	Oliveira; MORETTIN, Pedro Alberto.		
Química orgânica. Edgar Blucher, 2004.	CAMPOS, Marcello de Moura.	5	EX
Química Orgânica Experimental Uma Abordagem de Química Verde. Elsevier, 2016. ISBN 9788535284355	CORRÊA, Arlene G.; OLIVEIRA, Kleber T. De; PAIXÃO, Marcio W.; BROCKSON, Timothy J.	5	EX
Estatística aplicada. 6. Person, 2016.	LARSON, Ron; Farber, Bestsy.	5	EX
Química orgânica. Thompson Pioneira, 2004.	MCMURRY, John.	5	EX
Estatística aplicada à engenharia. 2. LTC, 2011.	MONTGOMERY, Douglas C.	5	EX
Química orgânica. LTC, 2002.	SOLOMONS, T. W.; Fryhle, Craig.	5	EX
Estatística básica. Cengage Learning, 2012.	VIEIRA, Sonia.	5	EX
Química orgânica. Bookman, 2004.	VOLLHARDT, Peter; Schore, Neil E.	5	EX
Curso básico de contabilidade de custos. Atlas,	CREPALDI, S. A.	5	EX
Contabilidade de custos: gestão em serviços, comércio e indústria. Atlas, 2016. ISBN 9788597008258	VEIGA, Windsor Espenser; SANTOS, Fernando de Almeida	5	EX
Informática: conceitos básicos. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: na Elsevier, 2011.	VELLOSO, Fernando de Castro.	5	EX
Internet e Informática para Profissionais de Saúde. Rio de Janeiro: Revinter, 2002.	BASTOS, Gustavo Kreuzig.	5	EX
Informática – conceitos básicos. 10. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2017.	VELLOSO, Fernando de Castro.	5	EX
Informática aplicada à pesquisa científica com EPI-INFO. 2. ed. Recife: UFPE, 2004	LIMA, Marília de Carvalho; MARQUES, Neusa.	5	EX
Interpretação de textos: construindo competências e habilidades em leitura. São Paulo, SP: Atual, 2009. 224 p	CEREJA, William.; Cochar, Thereza.; Cleto, Ciley	4	L
Português Instrumental: De acordo com as Normas da ABNT. 27.ed. São Paulo, SP: Atlas, 2008. 560 p. ISBN 9788522449811. Ac.3797	MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOPM Lúbia Scliar.	5	L



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Redação e apresentação de comunicações científicas. São Paulo, SP: Byk, 2001.	VITIELLO, Nelson	2	L
Gramática prática da língua inglesa: o inglês descomplicado. 10. ed. reform. São Paulo, SP: Saraiva, 2007. 448 p.	TORRES, Nelson	5	L
Como ler melhor em inglês. Barueri, SP: DISAL, 2011. 206p	SANTOS, Denise	5	L
Como falar melhor em inglês. Barueri, SP: DISAL, 2012. 236p. (Estratégias, 2).	SANTOS, Denise	5	L
Advanced learners' grammar: a self-study reference & practice book with answers. Inglaterra: Pearson EducationLtd., 2003. 384p.	FOLEY, Mark	5	L
Moderna Gramática Portuguesa. 38. São Paulo, SP: Nacional, 2015.	BECHARA, Evanildo C	5	L
Técnicas de leitura em inglês-estágio USP-ingles for specificpurposes. Textonovo,	GUANDALINI, Eiter Otávio.	5	L
LEITURA, em língua inglesa uma abordagem instrumental. São Paulo, SP: DISAL, 2005.		5	L
Redação científica a prática de fichamentos, resumos e resenhas. 10. São Paulo, SP: Atlas, 2010.	MEDEIROS, J. B.	5	L
Inglês instrumental estratégias de leitura: módulo I. São Paulo, SP: Textonovo, 2000.	MUNHOZ, Rosângela.	5	L
Como ler melhor em ingles estratégias. Barueri, SP: DISAL, 2011.	SANTOS, Denise.	5	L
Ensino de língua inglesa foco em estratégias. Barueri, SP: 2012.	SANTOS, Denise.	5	L
Gramática Metódica da Língua Portuguesa. 46. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. ISBN 8502054309	ALMEIDA, Napoleão Mendes de.	5	L
Manual de redação para trabalhos acadêmicos. São Paulo: Atlas, 2012;	NASCIMENTO-E-SILVA, Daniel.	3	L
Como ler, entender e redigir um texto. 27. ed. Petrópolis, Vozes, 2014. ISBN 9788532606082	FAULSTICH, Enilde L. de J.	5	L
Como elaborar questionários. São Paulo: Atlas, 2009.	VIEIRA, Sonia.	5	L
Metodologia do estudo e pesquisa: facilitando a vida dos estudantes, professores e pesquisadores. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016. 136 p	LEÃO, Lourdes Meireles	5	Mult



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

NBR 6023: Informação e Documentação – Referências – Elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2000	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	5	Mult
Elaboração de projetos, tcc, dissertação e tese. 2. Atlas, 2014. Ac.-181	ALMEIDA, Mário de Souza.	5	Mult
Metodologia científica. 6. ed. São Paulo, SP: Pearson Prentice Hall, 2007. 162 p. ISBN 9788576050476.	CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da.	2	Mult
Como elaborar projetos de pesquisa. 4. São Paulo, SP: Atlas, 2004.	Mendes, A.F.S.S.L	5	Mult
Normas técnicas para o trabalho científico elaboração e formatação. 14. Porto Alegre, RS: Dactilos-Plus, 2006.	FURESTE, P.A.	5	Mult
METODOLOGIA científica. Rio de Janeiro, RJ: SBA, 2008. 152 p. ISBN 788598632063.Ac.11657		4	Mult
Metodologia da pesquisa. Papyrus,	PADUA, E. M.M.	5	Mult
Metodologia do Trabalho Científico. 24. São Paulo, SP: Cortez, 2015.	SEVERINO, A. J.	5	Mult
Trabalho de conclusão de curso guia de elaboração passo a passo. Cengage Learning: 2010.	SANTOS, Clovis Roberto dos	5	Mult
Metodologia da pesquisa social da proposição de um problema à redação e apresentação do relatório. Atlas, 2015.	SANTOS, Pedro Antonio dos; Kienen, Nádia; Castineira, Maria Inés.	5	Mult
Metodologia Científica ao alcance de todos. 3. ed. Barueri: Manole, 2013. 72 p. ISBN 9788520436790	AZEVEDO, CelicinaBorges	3	Mult
Metodologia científica: fundamentos, métodos e técnicas. São Paulo: Piage, 2013.	FREIXO, Manuel João Vaz	3	Mult
Metodologia de pesquisa. 5. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013. 624p. (Série Métodos de Pesquisa). ISBN 9788565848282	SAMPIERI, Roberto Hernández; COLLADO, Carlos Fernández; Lucio, María Del Pilar Baptista.	5	Mult
Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 8. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2017.	MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria.	5	Mult



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Manual de metodologia da pesquisa científica. 4. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2016.	MATIAS-PEREIRA, José.	5	Mult
Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.	GASKEL, George; BAUER, Martin W. (Org.).	5	Mult
Como fazer pesquisa qualitativa. 3. ed. rev. e ampl. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. 23	OLIVEIRA, Maria Marly de.	5	Mult
Abordagem quantitativa da pesquisa de campo na saúde. São Paulo, SP: Jotacê, 2001.	CAMPOS, Juarez de Queiroz; OTA, Cristina A. Kawasaki; TELLES, Léa F. Amábile de Queiroz; SILVA JÚNIOR, Eliezer Dias da; CORTÉSI, Ruy Túlio de Thereza; COSTA, José Arnon Silva; SOUZA, José Domingos de Almeida; PRESOTO, Lúcia Helena.	5	Mult
Metodologia da pesquisa em saúde. Maceió, AL: Edufal, 2006. 120 p. ISBN 857177272X.	JUCÁ, Mário.	3	Multi



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/xx

Processo Administrativo nº 4101-xxxx/2019

A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-UNCISAL, com sede na Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.517.793/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof.Dr.Henrique de Oliveira Costa, conforme Decreto Estadual nº 55.619/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21 de outubro de 2017, inscrito no CPF sob o nº (787.149.074-53), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ()/(), publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de ()/(), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **xxxx**, especificados nos itens () do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: (...razão social, CNPJ/MF, endereço, endereço eletrônico, telefone(s), representante do fornecedor...)

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quantidade Anual	Valor unitário	Prazo de garantia/Validade
...



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

**Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08
de 2002.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1.,

5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Maceió (AL), (...) de (...) de (20...).

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHA - CPF Nº



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...),
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS-
UNCISAL, E A EMPRESA (...) PARA A
AQUISIÇÃO DE BENS.**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DE ALAGOAS-UNCISAL**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº **12.517.793/0001-08** e com sede na RUA Jorge de Lima 113, Trapiche, representado pelo Reitor, **Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa**, inscrito no CPF sob o nº (...), **conforme conforme Decreto nº 55.619/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21 de outubro de 2017.**

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **4101-xxxx/201x** inclusive Parecer-CJ/UNCISAL- nº ___/___, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **xxxxxx**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2016 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

**Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de **201x**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: UNCISAL

Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PTRES	PI

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

**Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08**

7.1. O prazo de entrega dos bens será de até **20 (vinte)** dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local indicado no contrato.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser **substituídos** no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

**Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08**

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à Contratada:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.

13.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA QUATORZE – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15 CLÁUSULA QUINZE – FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em (...) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08
CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF N°

TESTEMUNHA CPF N°



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra -
Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da Licitante: CNPJ:
.....
Endereço: CEP
..... Telefone:..... FAX: E-Mail :
.....

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Desconto	PREÇO expresso em R\$	
				%	VALOR	TOTAL
01	XXXXXXXXXX	Unidade	XX			
TOTAL GERAL						

PRAZO DE ENTREGA: Será de acordo com o Termo de Referência, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO II deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)